



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

1 Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h00, realizou-se, por meio do
2 aplicativo WhatsApp, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência
3 Social – CMAS. A realização da reunião por meio virtual justificou-se em razão de
4 demanda urgente surgida no referido período. Participaram da reunião os seguintes
5 conselheiros: Layene Rodrigues da Silva, Djanira Ramos de Oliveira Braun, Julyanna
6 Demoner Knaak, Fabiana Alves de Sousa, Maraisa Pereira da Silva, Félix Berger Neto,
7 Sirleide Pesente Kerckhoff, Andressa Sperandio Busteke, Mariana Soares Berger e Helder
8 Ferreira Lopes da Costa, bem como a Secretária Executiva Dayana B. S. Silvério. Na
9 ocasião, a conselheira Julyanna Demoner Knaak repassou ao colegiado todas as
10 informações referentes à demanda em pauta. Informou que, devido à impossibilidade de
11 agenda para reunião presencial em tempo hábil e à proximidade de prazos fatais para o
12 sistema de cofinanciamento, submeteram-se à apreciação e votação deste Conselho, de
13 forma excepcional, via grupo do WhatsApp, os seguintes pontos: (1) Alteração da
14 Resolução (Unidade de Acolhimento): ajuste técnico necessário para incluir a contrapartida
15 do município, conforme exigência legal, uma vez que o texto anterior apresentava apenas o
16 valor total; (2) Resolução de Cofinanciamento Estadual (CREAS): aprovação do aceite de
17 recurso destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação do CREAS.
18 Destacou-se que a regularização destes documentos é condição indispensável para a
19 continuidade dos repasses e para a estruturação dos serviços de assistência social. Votaram
20 favoravelmente os seguintes conselheiros: Layene Rodrigues da Silva, Djanira Ramos de
21 Oliveira Braun, Julyanna Demoner Knaak, Fabiana Alves de Sousa, Maraisa Pereira da
22 Silva, Félix Berger Neto, Sirleide Pesente Kerckhoff, Andressa Sperandio Busteke,
23 Mariana Soares Berger e Helder Ferreira Lopes da Costa, atingindo-se, assim, o quórum
24 necessário. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva
25 e, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. [REDACTED]